



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº188/11

José António Veríssimo Paulo, Director Municipal do Planeamento e Administração do Território, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.^a Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e da alínea c) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento nº 789/97, apresentado por Construções Norte Sul, Lda., na qualidade de proprietária dos lotes 48 e 49, da Quinta da Brita, na freguesia da Sobreda, que tem por objecto o emparcelamento dos lotes 48 e 49, passando este a ter como área 899,30m2, e a ter atribuídas o resultante do somatório das áreas de ocupação e construção dos lotes anteriores, conforme consta das plantas de loteamento e de síntese.-----

Na sequência do emparcelamento dos lotes 48 e 49, pretende-se ainda:-----

- Definir o polígono de implantação da construção prevista para o lote nº 48/49;-----
- Atribuir o uso de comércio/serviços ao lote 48/49;-----
- Atribuir o número de lugares de estacionamento previstos anteriormente para o lote 49 (2 lugares), além de 10 lugares propostos no logradouro do lote e dos lugares de estacionamento exteriores já existentes (4 lugares no arruamento);-----
- Alterar o número total de lotes, de 54 para 53.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm^a Sr^a Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av^a D. Nuno Álvares Pereira nº 67, 2800 Almada.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
--Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos, e que o pedido se enquadra no estabelecido no nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30h às 15.00h.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 31 de Outubro de 2011

O Director Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras

José António Veríssimo Paulo, Arqtº